



CNPJ: 88.821.079/0001-62

Responsável: Jaqueline Sulbacher

Telefone: 51-3731-2568

Departamento: SME

Aquisição de brinquedos pedagógicos para a EMEI Criança Feliz
Secretaria Municipal de Educação – Rio Pardo/RS

1. DEMANDA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de brinquedos pedagógicos educativos, destinados à EMEI Criança Feliz, com vistas a qualificar o processo de ensino-aprendizagem na educação infantil, ampliando os recursos lúdicos disponíveis à instituição. A demanda decorre de emenda impositiva parlamentar, a ser aplicada especificamente na melhoria dos recursos pedagógicos da escola.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Educação Infantil requer a utilização de brinquedos pedagógicos que estimulem a imaginação, coordenação motora, raciocínio lógico e socialização das crianças. Os brinquedos devem ser seguros, certificados, coloridos e adequados à faixa etária de 0 a 5 anos, contemplando áreas de desenvolvimento sensorial, cognitiva, motora e socioafetiva.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Materiais certificados pelo INMETRO; produzidos com materiais atóxicos, resistentes e laváveis; brinquedos pedagógicos e de desenvolvimento infantil; entrega completa e montada, conforme catálogo técnico; garantia mínima de 12 meses; entrega na EMEI Criança Feliz.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Painel de Expressão Artística de Parede	Unidade	04	R\$ 612,00	R\$ 2.448,00
Estação de Luz com Organizador – Média	Unidade	01		R\$ 1.860,00
Arco de Coordenação Motora Baby	Unidade	01		R\$ 683,00
				R\$ 4.991,00

5. ALTERNATIVAS EXISTENTES NO MERCADO

Embora existam fornecedores de brinquedos infantis em geral, a maioria não atende aos requisitos pedagógicos, de segurança e certificação exigidos para uso institucional. A empresa escolhida é fornecedora exclusiva dos brinquedos pedagógicos certificados e reconhecidos para uso em redes públicas de ensino, conforme declaração de exclusividade.

6. RESULTADO DA ANÁLISE

A solução mais adequada é a aquisição direta da empresa exclusiva, que detém catálogo técnico e atestado de exclusividade, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa ampliar as possibilidades pedagógicas da EMEI Criança Feliz, fortalecendo a prática educativa e garantindo acesso a materiais lúdicos de qualidade, de acordo com os parâmetros curriculares da Educação Infantil.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O acompanhamento técnico da execução ficará a cargo da direção da EMEI Criança Feliz, sob

supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Pardo/RS, ____ de _____ de 2025.

Responsável pelo ETP

Secretaria Municipal de Educação – Rio Pardo/RS

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Rio Pardo, 14 de novembro de 2025

Dinorá Marques Chelminski

Relator do ETP

Jaqueline Sulbacher

Secretária Municipal de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

14/11/2025

Rogério Luiz Monteiro

Prefeito Municipal